



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Ata da 83ª Sessão Extraordinária, da 2ª Sessão Legislativa, da 18ª Legislatura, realizada no dia 8 de dezembro de 2022.

PRESIDENTE: NEY PATRÍCIO
PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE *AD HOC*: PROTETORA CAROL DEDONATTI
SEGUNDA VICE-PRESIDENTE: -0-
PRIMEIRA SECRETÁRIA: YASMIN HACHEM
SEGUNDO SECRETÁRIO: JAIRO CARDOSO

Presentes ainda os seguintes Vereadores: Adnan El Sayed, Alex Meyer, Anice Gazzaoui, Cabo Cassol, Dr. Freitas, Edivaldo Alcântara, Galhardo, João Morales, Kalito Stoeckl, Marcio Rosa e Rogério Quadros. Conforme disposto na Resolução nº 78/2011, de 07 de julho de 2011, a gravação em áudio/vídeo desta Sessão, bem como este resumo encontram-se arquivados em meio digital e em mídia-DVD no Sistema de Ata Eletrônica na Diretoria Legislativa desta Câmara. Abertos os trabalhos, após verificação de quórum, as Atas da 80ª e 81ª Sessões Extraordinárias, realizadas, respectivamente, nos dias 1º e 5 de dezembro do corrente, foram aprovadas por unanimidade. Em seguida, no **EXPEDIENTE** foram lidos: Pela Ordem, a Vereadora Yasmin Hachem solicitou a leitura extrapauta do Parecer ao Substitutivo SAPL nº 22/2022 ao Projeto de Lei nº 172/2022, de autoria do Prefeito Municipal – Mensagem nº 091/2022. Em votação o pedido: aprovado por unanimidade. **Leitura extrapauta: Parecer** das Comissões Reunidas de Legislação, Justiça e Redação / Educação, Cultura, Esporte, Saúde, Assistência Social e Defesa do Cidadão, favorável ao Substitutivo SAPL nº 22/2022, ao Projeto de Lei nº 172/2022, de autoria do Prefeito Municipal - Mensagem nº 091/2022, que “*Altera dispositivos da Lei nº 4.638, de 23 de julho de 2018, que ‘Define a estrutura administrativa do Município de Foz do Iguaçu, e dá outras providências’*”; encaminhe-se o substitutivo à Ordem do Dia da próxima sessão. Nada mais constando no Expediente, passou-se à **ORDEM DO DIA**. Pela Ordem, o Vereador Adnan El Sayed solicitou a retirada da Ordem do Dia desta sessão o Substitutivo SAPL nº 21/2022 ao Projeto de Lei nº 128/2022, que “*Altera e inclui dispositivos na Lei nº 5.068, de 20 de janeiro de 2022, que ‘Institui o pagamento do completo salarial aos professores de Rede Municipal de Educação’*”, incluindo o desconto Previdenciário, baseado no fato de que se trata de uma lei ordinária e que, por isso, não pode ser usada para alterar uma lei complementar, neste caso a Lei Complementar nº 107/2006, que dispõe sobre a reestruturação do regime previdenciário, tendo em vista que o artigo 44 desta lei complementar, no seu § 3º, diz que mediante opção expressa do Servidor poderá haver incidência de contribuição previdenciária na inclusão das parcelas pagas em decorrência de local de trabalho de função de confiança de cargos em comissão ou de outras parcelas temporárias de remuneração. Isto posto e tendo em vista que se trata de lei ordinária alterando lei complementar, o que não é permitido, reiterou o pedido de retirada do Substitutivo SAPL nº 21/2022 ao Projeto de Lei nº 128/2022 da Ordem do Dia desta sessão. O Senhor Presidente suspendeu a sessão por três minutos para pudesse consultar a equipe técnica no sentido de ajudá-lo com essa Questão de Ordem. Reabertos os trabalhos, após verificação de quórum, o Senhor Presidente disse que em reunião ficou esclarecida a Questão de Ordem do Vereador Adnan El Sayed, que tinha dúvida de a vantagem adicional compensatória ser permanente ou temporária, referindo-se ao completo salarial dos Professores da rede municipal de ensino.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Pela Ordem, o Vereador Adnan El Sayed disse que a sua dúvida foi esclarecida na sala das comissões pelo jurídico da Casa, bem como pela representante da Prefeitura Municipal, que disseram se tratar de vantagem permanente e não temporária, e que, por isso, não haveria conflito com a Lei Complementar nº 107/2006, retirando assim o seu pedido. Desta forma, o Senhor Presidente solicitou à Primeira Secretária que seguisse com a leitura das matérias constantes na Ordem do Dia. Em 1ª discussão o Substitutivo SAPL nº 21/2022 ao Projeto de Lei nº 128/2022, de autoria do Prefeito Municipal - Mensagem nº 067/2022, que “*Altera e inclui dispositivos na Lei nº 5.068, de 20 de janeiro de 2022, que ‘Institui o pagamento do completo salarial aos professores de Rede Municipal de Educação’*”. O **Vereador Adnan El Sayed** fez uso da palavra. Em votação o substitutivo: aprovado por sete votos favoráveis, com seis votos contrários. Votaram contrariamente ao substitutivo os Vereadores Adnan El Sayed, Cabo Cassol, Galhardo, Marcio Rosa, Protetora Carol Dedonatti e Yasmin Hachem. Ausente do Plenário o Vereador Dr. Freitas. Pela Ordem, a Vereadora Yasmin Hachem solicitou a dispensa de interstício para 2ª discussão do Substitutivo SAPL nº 21/2022 ao Projeto de Lei nº 128/2022, na Ordem do Dia desta sessão. Em votação o pedido: aprovado por unanimidade. Em 2ª discussão o Substitutivo SAPL nº 21/2022 ao Projeto de Lei nº 128/2022, de autoria do Prefeito Municipal - Mensagem nº 067/2022, acima descrito. Em votação: aprovado por oito votos favoráveis, com seis votos contrários. Votaram contrariamente ao substitutivo os Vereadores Adnan El Sayed, Cabo Cassol, Galhardo, Marcio Rosa, Protetora Carol Dedonatti e Yasmin Hachem. Nada mais constando na Ordem do Dia, o Senhor Presidente encerrou a sessão, marcando a próxima para o dia 13 de dezembro do corrente, terça-feira, após sessão ordinária, constando na Ordem do Dia, em 1ª discussão, o Substitutivo SAPL nº 22/2022 ao Projeto de Lei nº 172/2022. Do que, para constar, foi lavrada a presente Ata que após discutida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa Diretora.

Presidente


Primeiro Vice-Presidente

Segunda Vice-Presidente


Primeira Secretária

Segundo Secretário